



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2019 DA PMTM

Prefeitura de Trajano de Moraes	
Processo	3969
Fis	408
Rubrica	[assinatura]

PROCESSO PMTM Nº 3969/2019

Compromisso celebrado aos **04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de 2019**, de um lado, **O MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 29.115.441/0001-10 doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado pelo(a) Secretário Municipal de Obras, Senhor Antonio Carlos de Azevedo, representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** abaixo identificado e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do **Pregão para Registro de Preços nº 37/2019**, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**

- a) **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Senhor. Antonio Carlos de Azevedo, Carteira de Identidade nº 113956817 IFP-RJ, e, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.111.617-31.
- b) **FORNECEDOR REGISTRADO.**
- c) Empresa **ROMEIRO & ROMEIRO SER. INF. LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.596.357/0001-72, com sede na Avenida Presidente Vargas -118- loja 118- centro- Cordeiro - RJ, neste ato, representada pelo Sr. Sergio Luiz Romeiro Junior, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG de nº 10077586-5 expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 012.861.547-82

1) **DO OBJETO**

- 2) - O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para **aquisição futura e eventual de ferramentas em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **MUNICÍPIO** tiver necessidade.

3) **DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 4) - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

5) **DA VIGÊNCIA DA ATA**

- 6) - O prazo de vigência deste Registro de Preços será de **12(doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.
- 7) - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.
- 8) - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

[assinatura]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

Prefeitura de Trajano de Moraes	
Processo	2169
Fls	439
Rubrica	[assinatura]

4) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- DA CONTRATADA

- Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
- Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **Município** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **Município**.
- Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- Credenciar junto ao **Município** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.
- Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **Município** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
- Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **Município**.
- Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **Município** ao objeto em questão.
- Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **Município** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
- Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **Município**.
- Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **Município**.
- Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

- DO MUNICÍPIO

- Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

[assinatura]

[assinatura]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.
- Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

Prefeitura de Trajano de Moraes	
Processo	39.69
Fis	440
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

5) **FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

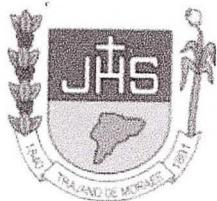
- A fiscalização do **CONTRATO** caberá ao servidor **Luiz Carlos da Silva Caetano**, matrícula 4455, lotada na Secretaria Municipal de Transportes e Transito, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **Município** ou modificação da contratação.
- As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **Município** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.
- A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **Município** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **Município** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **Município** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

6) **DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO**

- Fazem parte integrante e complementar desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.
- Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

7) **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- O **FORNECEDOR REGISTRADO** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.
- Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas, pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR

REGISTRADO

Fornecedor	
Prefeitura de Trajano de Moraes	
Processo	3169
Fls	441
Rubrica	

ITEM	MATERIAL	QUANTID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Alavanca De Ferro Redonda 200cm	05 und	GM	84,00	420,00
04	Arco De Serra Regulável	05 und	SPARTA	21,20	106,00
09	Caixa Plástica Para Massa 20 Litros 140x370x600mm Preta	20 und	THOMPSON	8,00	160,00
11	Carrinho De Mão Extraforte	15 und	METALOSA	135,00	2.025,00
12	Cavadeira Articulada Cabo De Madeira 120cm	10 und	MAX METAL	38,50	385,00
42	Martelo Carpinteiro Pro Polido 25mm	03 und	SPARTA	16,85	50,55
43	Martelo Pedreiro Com Cabo De Madeira 500 G	05 und	SPARTA	30,00	150,00
45	Pá De Lixo Gari 30 cm Galvanizado	50 und	TRIANGULO	11,00	550,00
54	Talhadeira De Aço Cromado 3/4 X 12	10 und	GM	15,00	150,00
55	Torques Para Armador 13 (330mm) Cid T-13 Original	03 und	SÃO ROMÃO	187,00	561,00
60	Trena Laser 40 Metros GLM 40 IP 54 Professional	02 und	BOSCH	349,00	698,00
VALOR TOTAL GERAL R\$					5.255,55

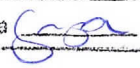


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS




Antonio Carlos de Azevedo
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Órgão Gerenciado

Prefeitura de Trajano de Moraes	
Processo	3969
Fis	442 Rubrica




Sergio Luiz Romeiro Junior
ROMEIRO & ROMEIRO SER. INF. LTDA ME
Fornecedor Cadastrado

CNPJ: 03.596.357/0001-72

Romeiro & Romeiro Comércio
e Serviços Eireli - ME

Av. Presidente Vargas, 118 - Loja 18
Centro - CEP 28.540-000
Cordeiro - RJ